

PLANO DE CONTINGÊNCIA

CORONAVÍRUS (COVID – 19)

Escola EB 2,3 D. Martinho Castelo Branco

9 de Março de 2020

Introdução

O presente Plano de Contingência para o Coronavírus (Covid-19) da Escola EB 2,3 D. Martinho Castelo Branco, foi elaborado na sequência da publicação do Despacho n.º 2836-A/2020 de 2 de março de 2020 e em alinhamento com a Orientação n.º006/2020, de 26/02/2020 da Direção-Geral de Saúde (DGS).

A Escola EB 2,3 D. Martinho Castelo Branco e cada uma das suas estruturas e serviços assumem um papel muito importante na prevenção de uma pandemia de gripe, pela possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus alunos e profissionais.

O Plano de Contingência para o Coronavírus (Covid – 19) da Escola EB 2,3 D. Martinho Castelo Branco define as orientações estratégicas que permitem, perante a perspetiva de ocorrência de uma pandemia do Covid-19, preparar a resposta tendo em conta as atuais recomendações da Organização Mundial de Saúde, e em particular da Direção-Geral da Saúde e dos Ministérios da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Educação e da Saúde.

1. Objetivos

O presente Plano de Contingência pretende responder a um cenário de epidemia. Assim, no presente documento elencam-se medidas de antecipação e gestão do impacto da eventual situação de Coronavírus (Covid-19) nos alunos, funcionários e colaboradores da escola, visando:

1. Preparar procedimentos para minimizar o risco de contaminação no espaço escolar e as condições de propagação da pandemia;
2. Assegurar, caso seja possível, a continuidade das atividades letivas, assim como a manutenção dos serviços essenciais em funcionamento;
3. Preparar o restabelecimento da atividade normal de forma tão rápida e segura quanto seja possível;
4. Preparar resposta às necessidades de informação, para o interior e para o exterior da escola.

1.1. Objetivos operacionais

- Manter, caso seja possível, os serviços em funcionamento;
- Definir estruturas de decisão e coordenação;
- Definir coordenação com entidades externas, Autoridades de Saúde locais, Câmara Municipal de Portimão, Bombeiros e fornecedores de bens e serviços;
- Assegurar serviços mínimos em situação de crise contingente;
- Reduzir o risco de contaminação nos vários espaços escolares;
- Preparar respostas para prevenir / minimizar a propagação da epidemia;
- Preparar ações de formação / informação e sensibilização da comunidade educativa;
- Monitorizar e acompanhar o processo em permanência;
- Proporcionar um fluxo de informação constante junto da comunidade escolar interna e da comunidade externa.

2. Alguns dados e informações úteis sobre o Coronavírus (Covid – 19)

2.1 O que é o Coronavírus (Covid – 19)?

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

O novo coronavírus, intitulado COVID-19, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na China, na Cidade de Wuhan. Este novo agente nunca tinha sido previamente identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de Wuhan. A fonte da infeção é ainda desconhecida.

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

2.2 Como se transmite?

Ainda está em investigação a via de transmissão. A transmissão pode ser de pessoa-a-pessoa e o tempo de incubação do vírus pode durar até 14 dias.

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

2.3 Período de incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado. As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

2.4 Quais os principais sintomas do Coronavírus (Covid – 19)?

Os sintomas são semelhantes a uma gripe ou podem evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia. As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas de infeção respiratória aguda como febre, tosse e dificuldade respiratória.

Em casos mais graves pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte.

Os principais sintomas são semelhantes aos da gripe sazonal:

- Tosse;
- Febre;
- Falta de ar (dificuldade respiratória);
- Cansaço.

3. Coordenação do Plano de Contingência e Equipa Operativa

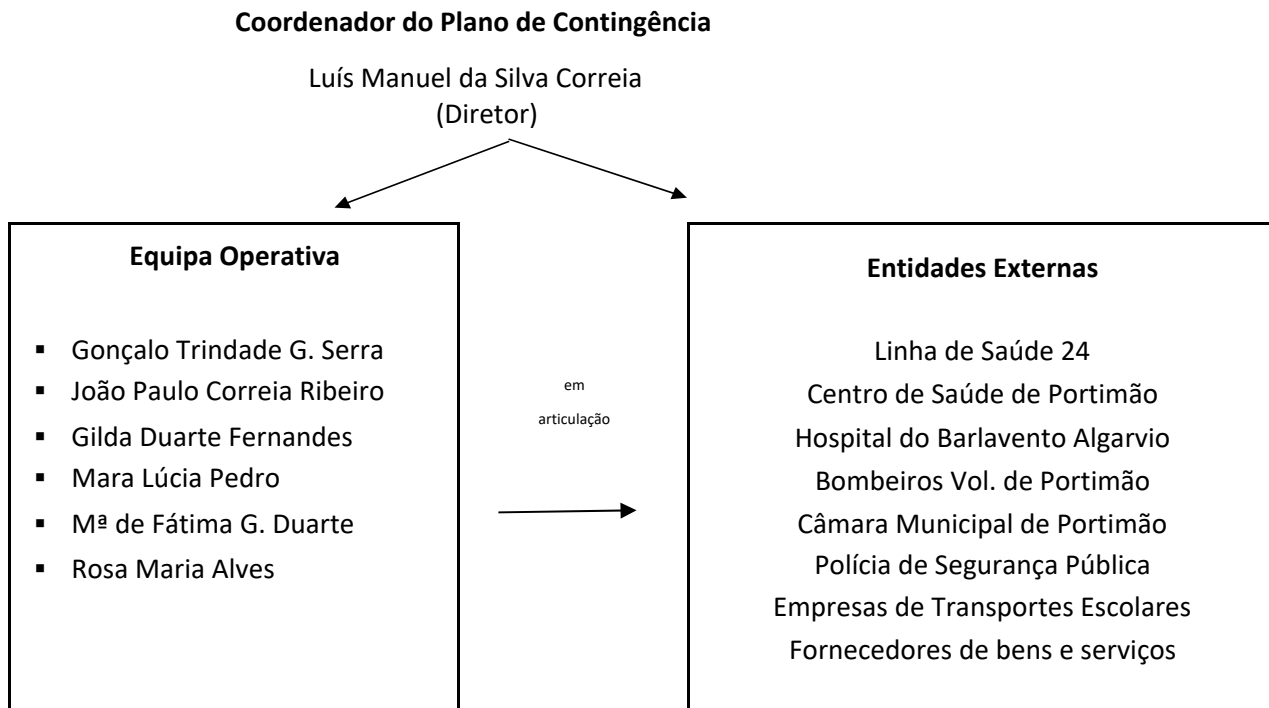
A coordenação global do plano de contingência é assumida pelo Diretor da Escola, em estreita ligação com a Equipa Operativa e em articulação com as Autoridades de Saúde locais, bem como com os Encarregados de Educação.

3.1 Identificação da Cadeia de Comando (Responsáveis e Substitutos)

Coordenação do Plano	
Coordenador	Coordenador Substituto
Luís Manuel da Silva Correia (Diretor)	Filipe José Manso Ventura (Subdiretor)
Equipa Operativa	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Gonçalo Trindade Garrido Serra (Adjunto do Diretor) ▪ João Paulo Correia Ribeiro (Coordenador de Estabelecimento) ▪ Gilda Mónica Duarte Fernandes (Profª. Coordenadora do Programa de Educação para a Saúde) ▪ Mara Lúcia Pedro (Psicóloga) ▪ Maria de Fátima Gonçalves Duarte (Assessora da Direção) ▪ Rosa Maria Alves (Coordenador dos Assistentes Operacionais) 	
Contactos com as Famílias	
Responsáveis	Substitutos
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Shirley do Vale (Coordenadora Diretores de turma do 2º ciclo) ▪ Ana Paula Duarte (Coordenadora Diretores de turma do 3º ciclo) 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Maria José Augusto ▪ Clara Antão

Atividades Letivas		
Responsável		Substituto
Gonçalo Trindade Garrido Serra		Maria de Fátima Gonçalves Duarte
Serviços de Apoio		
Área / Serviço	Responsável	Substituto
Biblioteca	Maria Filomena Alves	Ana Cristina Fonseca
Reprografia	Anabela Garcêz Lagartinho	Ana Cristina Fonseca
Cozinha	Maria do Carmo Duarte	Ana Paula Santos
Secretaria	Tânia Almeida Vieira	Maria Rosário Sobreiro
Limpeza e desinfeção	Rosa Maria Alves	Ana Luísa Cabrita
Bar	Fernanda Maria Costa	Irina Silva Calixto
Portaria	Hélder Jesus Martins	Bruno Filipe Vieira
Papelaria	Maria Assunção Pina	Ana Luísa Cabrita
Central Telefónica	Rosa Maria Alves	Maria Salomé Franco
Página da Internet	Carlos Alberto Osório	Cristóvão Cerqueira
Manutenção dos Equipamentos e Segurança do Espaço Escolar		
Responsáveis		Substituto
Telmo Vinagre Martins		João Paulo Correia Ribeiro
Acompanhamento de Indivíduos Infetados na sala de Isolamento		
Responsáveis		Substituto
Rosa Maria Alves		Maria Salomé Franco

3.2 Cadeia de Comando e Controlo



3.3 Competências

Compete ao Coordenador do Plano e à Equipa Operativa:

- Definir as estratégias de atuação;
- Coordenar a atuação;
- Divulgar o Plano de Contingência a todos os colaboradores;
- Identificar e registar tarefas prioritárias e colaboradores relevantes;
- Prever substituições;
- Identificar tarefas que possam ser temporariamente suspensas;
- Manter atualizadas as listas de contactos (alunos/encarregados de educação, pessoal docente e não docente e outros colaboradores);
- Manter, rever, atualizar, validar e programar alterações ao Plano de Contingência;
- Gerir o processo de comunicação interno e externo;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições, normas e orientações do Plano de Contingência.

4. Atividades Essenciais e Prioritárias e Medidas de Contingência

4.1 Identificação dos recursos humanos em caso de encerramento

O encerramento da escola será efetuado se determinado pelo Delegado de Saúde, após avaliação epidemiológica da situação. Em caso de encerramento, devem ser mantidos, se possível, os seguintes serviços:

Direção / Coordenação	1 elemento
Segurança (portaria)	2 elementos
Central telefónica	1 elemento

4.2 Medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise

Na fase pandémica do Coronavírus (Covid-19) é previsível que surjam casos de profissionais ou alunos doentes, com possível comprometimento das atividades escolares, como é o caso do regresso de deslocações ao estrangeiro.

Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha **SNS 24 (808 24 24 24)** que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

Os professores poderão disponibilizar orientações de estudo e fichas de trabalho a desenvolver pelos alunos em casa, solicitando-se a colaboração dos encarregados de educação na supervisão das tarefas.

Para o serviço de Refeitório e Bufete serão reforçadas as reservas de água engarrafada e de alimentos não perecíveis, tendo em vista minimizar o impacto de eventuais falhas de fornecimento.

A escola assegurará através do refeitório ou do bufete dos alunos a alimentação dos jovens carenciados abrangidos pelo programa de refeições escolares.

Relativamente aos produtos de higiene e limpeza será constituído um stock adequado às necessidades,

reforçando os produtos de desinfeção de chão, móveis e equipamentos, higienização de mãos, toalhetes de papel e ainda de desinfetante de base alcoólica para as mãos.

Perante um eventual encerramento da escola, mediante orientação de organismos superiores, serão fornecidas, aos pais e encarregados de educação, informações por escrito e através do sítio da escola na Internet: www.aepaa.pt, relativas ao período de encerramento e às medidas de vigilância a adotar.

Os Serviços Administrativos, através da área de alunos da escola, irão disponibilizar à Equipa Operativa um ficheiro de contactos telefónicos e e-mail dos encarregados de educação de cada turma ou dos alunos, quando de maior idade.

5. Principais recomendações gerais para prevenir o Coronavírus (Covid–19).

- Quando espirrar ou tossir tapar o nariz e a boca com o antebraço ou com lenço de papel;
- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão ou usar solução à base de álcool;
- Se regressou de uma área afetada, evite contacto próximo com outras pessoas.

6. Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

7. Informação e capacitação

É fundamental garantir que a comunidade educativa possua informação sobre as medidas de prevenção-higiene pessoal e do ambiente escolar, as quais constituem as medidas mais importantes para evitar a propagação da doença.

Os professores, em contexto de sala de aula, terão um papel fundamental no desenvolvimento de atividades que permitam aos alunos a aquisição de bons hábitos de higiene, válidos não só para a prevenção do Coronavírus (Covid – 19), mas também de outras doenças transmissíveis.

Serão agendadas sessões de sensibilização e esclarecimento sobre o Coronavírus (Covid-19), dinamizadas se possível por técnicos a convidar do Centro de Saúde de Portimão ou do Hospital do Barlavento, de forma a informar toda a comunidade escolar sobre:

- Formas de transmissão do Coronavírus (Covid – 19);
- Sinais e sintomas associados ao Coronavírus (Covid – 19);
- Higiene das mãos;
- Regras de etiqueta respiratória;
- Higiene dos espaços escolares;
- Atuação e encaminhamento perante a pessoa com sinais de Coronavírus (Covid – 19).

Nestas sessões, para além de toda a informação fornecida, serão distribuídos folhetos informativos de sensibilização. Será ainda preparada e difundida no espaço escolar informação estática e pequenos vídeos publicitários:

- Distribuição e afixação de cartazes pelos vários espaços da escola, sobre procedimentos individuais e coletivos que visam sensibilizar e minimizar contágio, com instruções e procedimentos específicos, nomeadamente “como lavar as mãos” e “como se pode proteger a si e aos outros”;
- Disponibilizar a toda a comunidade educativa o Plano de Contingência da Escola;
- Divulgação, na página da Internet do Agrupamento, toda a informação necessária e adequada;
- Promover a divulgação e discussão dos procedimentos a adotar na presente epidemia entre os Diretores de Turma e respectivos alunos.

8. Medidas de higiene do ambiente escolar

Tendo em conta o bom estado de conservação das instalações sanitárias, irá ser assegurada e reforçada a higienização dos espaços e reposição de todo o material de limpeza.

Outras medidas a implementar:

- A limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa serão feitos diariamente, havendo o cuidado de limpar com detergente adequado os tampos das mesas, equipamentos informáticos, quadros e outros equipamentos de manipulação frequente;
- A limpeza dos sanitários e balneários será realizada de 90 em 90 minutos pelos assistentes operacionais responsáveis pelos espaços;
- Limpeza de corrimãos, maçanetas de portas, telefones e outros acessórios regularmente manipuláveis;
- Sempre que haja suspeita de infeção, o espaço e possíveis objetos serão imediatamente desinfetados.
- Utilização obrigatória de luvas descartáveis por parte das funcionárias de limpeza;
- Utilização, se possível, de copos descartáveis nos bufetes dos alunos e sala dos professores e maior cuidado e atenção na lavagem e desinfecção de loiça e talheres.

9. Medidas de isolamento e distanciamento social (procedimentos num caso suspeito)

Tendo em vista a defesa da saúde da comunidade escolar e a eficaz prevenção da pandemia de Coronavírus (Covid-19), deverão ser tidas em conta as seguintes regras e procedimentos de isolamento e distanciamento social:

- Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a sala de “isolamento”, definida no plano de contingência. Já na sala de “isolamento” contacta a linha SNS 24 (**808 24 24 24**) e serão seguidas as instruções transmitidas.
- Quando se verificar indícios de doença por parte de um aluno ou profissional, este será encaminhado para a sala de “isolamento”, situada na entrada do edifício principal da escola (Sala do Posto Médico) por um funcionário, que deverá cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos. Permanecerão na área de “isolamento” até serem contactados os respetivos Pais / Encarregados de Educação e / ou Centro de Saúde.
- O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de Covid-19.
- Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:
 - Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
 - Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.
- **Desta validação o resultado poderá ser:**
 - 1. Caso Suspeito Não Validado:** este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
 - 2. Caso Suspeito Validado:** a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.
- **O Diretor informa de imediato o Delegado Regional de Educação do Algarve sobre a existência do caso suspeito validado.**
- A sala de “isolamento”, que será usada apenas para este fim, estará equipada com um dispensador de solução antisséptica de base alcoólica para desinfeção das mãos, um termómetro, um dispensador de lenços de papel, um pacote de máscaras e luvas, um contentor de lixo, batas descartáveis e óculos de proteção.
- A sala de “isolamento” deverá ser higienizada e arejada após a sua utilização por quaisquer casos suspeitos.
- A Direção da Escola certificar-se-á de que a pessoa doente não frequentará o estabelecimento de ensino num período mínimo de 14 dias, ou até que lhe seja dada alta clínica.

MEDIDAS A ADOTAR NA SALA DE “ISOLAMENTO”

1. O suspeito de infeção deverá colocar e manter uma máscara de proteção;
2. Proceder a um pequeno inquérito, sobre possíveis viagens do próprio ou de um seu familiar ao estrangeiro, bem como sobre os sintomas que manifesta;
3. Verificar a temperatura corporal;
4. Seguir as orientações transmitidas pela Linha de Saúde 24.

Procedimentos perante um caso suspeito validado:

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interditada até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado:

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19. O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

1. Quais os sintomas que conduzem à necessidade de encaminhar alguém para a Sala de “Isolamento”?

- Febre;
- Febre associada a qualquer outro sintoma gripal mencionado no Plano de Contingência;
- Falta de ar (dificuldade respiratória);
- Qualquer outra situação de sintomatologia gripal que acarrete grande mal-estar.

2. Como proceder perante uma suspeita de infecção pelo Coronavírus (Covid-19)? (Procedimentos perante um caso suspeito validado)

a. ALUNOS:

2.1. O professor que se encontra a lecionar a turma deverá chamar o assistente operacional de serviço no corredor e aguardar pela sua chegada, mantendo a calma e serenidade da turma;

2.2. Ao aluno, deverá ser facultada uma cadeira, junto à porta da sala de aula;

- 2.3.** O Assistente operacional deverá, quando chamado, deverá acompanhar o aluno até à sala de isolamento, mantendo a distância mínima de 1 metro;
- 2.4.** O aluno deverá permanecer na Sala de Isolamento, acompanhado do assistente operacional de serviço. Nesse espaço deverá ser preenchida uma Ficha de Registo;
- 2.5.** A Ficha de Registo deverá ser enviada com a máxima brevidade para a Direção;
- 2.6.** A assistente operacional da sala de isolamento deverá contactar o Encarregado de Educação e a linha de Saúde 24.

b. ADULTOS:

Se um adulto apresentar sintomatologia, deverão ser seguidos os procedimentos básicos já mencionados.

10. Plano de Comunicação

A partir da segunda quinzena de março, o Coordenador do Plano de Contingência terá disponibilizado à Equipa Operativa e à operadora da central telefónica uma lista de todos os contactos telefónicos das diferentes entidades parceiras. Dessa lista constarão obrigatoriamente as entidades:

- Linha de Saúde 24
- Centro de Saúde de Portimão
- Hospital do Barlavento
- Delegação de Saúde de Portimão
- Bombeiros Voluntários de Portimão
- Câmara Municipal de Portimão
- Escolas do Concelho de Portimão
- Empresas que asseguram os transportes escolares
- Fornecedores de bens e serviços
- Polícia de Segurança Pública

11. Elaboração e divulgação do Plano de Contingência

O presente Plano de Contingência que foi elaborado pela Direção da Escola, de acordo com as diretrizes emanadas da Direção-Geral da Saúde e da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e será dado a conhecer à Delegada de Saúde de Portimão.

O Plano de Contingência será posteriormente divulgado na página da Escola na Internet, www.aepaa.pt

12. Avaliação

O Plano será reavaliado e atualizado sempre que necessário em articulação com a Autoridade de Saúde local.

Terminada a fase pandémica, a Equipa Operativa procederá à elaboração de um relatório que evidencie os aspetos que correram bem e os que devam merecer algum ajustamento. Esta análise permitirá melhorar o Plano de Contingência e capacidade de resposta a situações de crise que possam ocorrer no futuro.

Portimão, 9 de março de 2020.

O Diretor

Luís Manuel da Silva Correia